

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2016

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, datado de 05/02/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, por lote, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201602000013253.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas : a partir das 08h00 do dia 09/08/2016
Abertura das propostas : a partir das 08h00 do dia 10/08/2016
Início da disputa de preços : às 11h00 do dia 10/08/2016

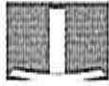
OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material elétrico, ferramentas, material de manutenção de imóveis, material de pintura, ferragens entre outros, compatíveis com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: mamorim@tjgo.jus.br
fax : (062) 3236 2428
fone : (062) 3236 2433

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, ao Pregoeiro, preferencialmente via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.



As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link relatório 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 164/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programas de Trabalho 2016.0452.02.061.4001.4001 (Apoio Administrativo), tendo por elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.33 (Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis).

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

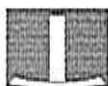
6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via e-mail, assinada e digitalizada, ou ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. Não será admitida a impugnação do Edital via fax.

8. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da petição via e-mail ou quando do recebimento na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

10. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.



RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

11. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando também para a data e horário de início da disputa.

REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

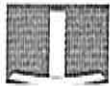
14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no licitações-e.



17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “**Acesso Identificado**”.

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

25. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

26. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição resumida dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver e os valores unitário e total de cada item e total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

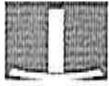
27. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

28. Serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema. Também serão aceitos lances, por parte de uma mesma empresa, inferiores ao lance por ela ofertado anteriormente, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

29. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

30. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

31. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de



lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

32. O sistema informará, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

33. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

34. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. **Todos os documentos deverão ser originais, assinados e encaminhados em extensão "pdf"**. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

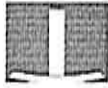
35. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e.

36. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

37. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

38. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

40. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, por lote, observadas as especificações contidas neste Edital.

41. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

41.1. Será desclassificada proposta manifestamente inexecutável, assim entendida a que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

42. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

43. A proposta atualizada deverá conter:

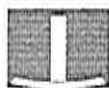
- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- b) especificação dos produtos, fabricante, marca, modelo e referência, se houver, bem como todos e quaisquer elementos necessários à precisa caracterização atendendo às especificações constantes dos Anexos deste Edital;
- c) valores unitário e total de cada item e total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e;
- e) prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- f) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

44. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

44.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

b) comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

b.1) no que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

44.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

44.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Estadual se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.



44.3. documentação relativa à qualificação técnica:

a) um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, de produtos com características semelhantes às do objeto licitado;

44.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

44.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
- b) publicados em jornal;
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

44.4.2. As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

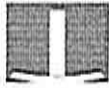
44.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

c) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezessex) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."



45. Os documentos necessários à habilitação somente poderão ser apresentados se originais ou por cópia autenticada em cartório competente ou por cópia autenticada por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou publicados em órgão da imprensa oficial.

46. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

47. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

48. Os documentos exigidos nos subitens 44.2, letras "b" a "g" deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

49. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente encaminhar, via e-mail, a documentação de habilitação para análise de Pregoeiro, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

50. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

51. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

DOS RECURSOS

52. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



53. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do Pregoeiro podendo fazê-lo por um período de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, necessariamente via e-mail e em extensão "pdf" e em texto editável, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

54. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

55. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

56. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

57. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

58. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

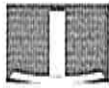
DA ADJUDICAÇÃO

59. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

60. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Material sob pena de decair o direito de fornecimento.

61. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho poderá solicitar expressamente à Divisão de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax ou e-mail.



62. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

63. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

ENTREGA DOS PRODUTOS

64. A entrega será processada nos prazos, condições, quantidades e locais estabelecidos nos anexos do edital.

DO PAGAMENTO

65. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

66. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

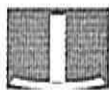
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

67. Entregar os materiais em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

68. Comunicar à Divisão de Material, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

69. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

70. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

71. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

72. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

73. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

74. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, para cada dia subsequente ao trigésimo.

75. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

76. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

77. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

78. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:



- a) 6 (seis) meses, nos casos de:
- a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
 - c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

79. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação e/ou declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida..

80. O licitante que praticar a infração prevista no item 78, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

81. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



83. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2016**.

92. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará,



inclusive, aos casos omissos.

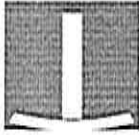
93. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

94. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para mais informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 13 de julho de 2016.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de material elétrico, ferramentas, material de manutenção de imóveis, material de pintura, ferragens entre outros.

1.1 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1.1 – Menor Preço por lote

1.2 – CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

1.2.1 – Entrega única

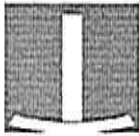
2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender composição de estoque para o ano de 2016 da Assessoria Técnica do Foro.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA E DAS QUANTIDADES

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO
	FECHADURA TUBULAR, PARA PORTA DE DIVISÓRIA, MARCA LOCKWELL OU SIMILAR- contém: 02 maçanetas, sendo uma interna e outra externa; 01 par de chaves; 01 contratesta; 02 parafusos de fixação; 02 parafusos de de fixação maçaneta; 2 parafusos contratesta; 2 parafusos de fixação do trinco e 01 trinco.
	QUANTIDADE: 300 (trezentas) unidades

ITEM 2	ESPECIFICAÇÃO
	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, MARCA PAPAIZ, ALIANÇA OU SIMILAR, contém: 01 máquina, 02 rosetas, 01 contratesta e 01 jogo de parafusos; é composta de cilindro de latão e zamac; roseta de zamac, latão ou aço inoxidável; chapatesta e contratesta de aço e latão; caixa e tampa de aço; outros componentes internos de aço, zamac e nylon.
	QUANTIDADE: 200 (duzentas) unidades



ITEM 3	ESPECIFICAÇÃO
	PORTA DE MADEIRA, PADRÃO CURRUPICHA, 2,10X80X3,5CM COR MOGNO, COM PORTAL LOURO VERMELHO, 7X3,5CM, PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, COM FECHADURA E 03 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA E ALIZARES TIPO MOGNO BOLEADO DE 5CMX1,5CM – (as fechaduras correspondentes precisam ser necessariamente da marca HELA, Papaiz, Aliança, ou de qualidade superior, tendo em vista o fato delas serem o padrão para este tipo de porta, isto é, por já estarem estaladas em todas as portas currupicha do Tribunal. Se a fechadura for de marca diversa, não se aproveita a respectiva porta, quando houver a necessidade de trocar a fechadura, pois as fechaduras que não são da marca HELA tem tamanhos diferentes do padrão; as fechaduras HELA medem 7,3X2,1X0,8CM).
	QUANTIDADE: 100 (cem) unidades

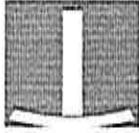
ITEM 4	ESPECIFICAÇÃO
	MONTANTE PARA DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO 48X3,0M.
	QUANTIDADE: 2000 (duas mil) unidades

ITEM 5	ESPECIFICAÇÃO
	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20X2,40M.
	QUANTIDADE: 2000 (duas mil) unidades

ITEM 6	ESPECIFICAÇÃO
	MASSA PARA DRYWALL, 18L.
	QUANTIDADE: 60 (sessenta) unidades

ITEM 7	ESPECIFICAÇÃO
	ESPUMA POLIURETANO PU 1/500 SECAGEM RÁPIDA, TUBO.
	QUANTIDADE: 70 (setenta) tubos

ITEM 8	ESPECIFICAÇÃO
	GUIA PARA DIVISÓRIA GESSO ACARTONADO, MEDINDO 4,8X3,0CM.
	QUANTIDADE: 1000 (mil) chapas



ITEM 9	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO AUTOPERFORANTE PONTA BROCA, CABEÇA FLANGEADA PHILL ZINCADO CLARO, 4,2X3MM.
	QUANTIDADE: 6000 (seis mil) unidades

ITEM 10	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO PHLLIPS, 4,8X22, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 9 (nove) caixas

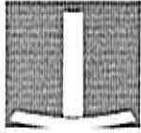
ITEM 11	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO PHLLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 9 (nove) caixas

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO FIX, 4,8X222, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 6 (seis) caixas

ITEM 13	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO MFC FH MF PHLLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 9 (nove) caixas

ITEM 14	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLPS, 5,5X50, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 26 (vinte e seis) caixas

ITEM 15	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 6 (seis) caixas



ITEM 16	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 4,2X32, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 9 (nove) caixas

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,8X25, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 11 (onze) caixas

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 5,0X45, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 13 (treze) caixas

ITEM 19	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO FIX, 5,0X25, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 9 (nove) caixas

ITEM 20	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS, 4,5X25, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 10 (dez) caixas

ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO CABEÇA CHATA CHIP-FIX PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 10 (dez) caixas

ITEM 22	ESPECIFICAÇÃO
	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 4,5X40, CAIXA COM 500.
	QUANTIDADE: 3 (três) caixas



ITEM 23	ESPECIFICAÇÃO
PARAFUSO TTPC 35, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 3,5X55MM.	
QUANTIDADE: 30000 (trinta mil) unidades	

ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO
PARAFUSO TTPC 25 PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 2,5X55MM.	
QUANTIDADE: 20000 (vinte mil) unidades	

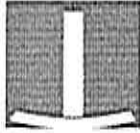
ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO
CHAVES DE FENDA 5/16X4.	
QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco) unidades	

ITEM 26	ESPECIFICAÇÃO
CHAVES PHILLIPS 5/16X4.	
QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco) unidades	

ITEM 27	ESPECIFICAÇÃO
CHAVES DE FENDA 5/16X2.	
QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco) unidades	

ITEM 28	ESPECIFICAÇÃO
CHAVES PHILLIPS 5//16X2.	
QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco) unidades	

ITEM 29	ESPECIFICAÇÃO
PONTAS BIT PARA PARAFUSADEIRA TIPO PHILLIPS, 05MM	
QUANTIDADE: 200 (duzentas) unidades	



ITEM 30	ESPECIFICAÇÃO
	TOMADA DE EMBUTIR, MODELO ATUAL, 4X12, 2 POLOS + TERRA COM 3 FÊMEAS, OU SEJA, PARA TRÊS EQUIPAMENTOS, MARCA IRIEL, TRAMONTINA OU RADIAL NA COR BRANCA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. RETANGULAR COM ESPELHO.
	QUANTIDADE: 2000 (duas mil) unidades

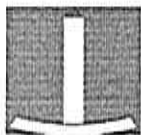
ITEM 31	ESPECIFICAÇÃO
	APAGADOR DE LÂMPADA, 1 TECLA, RETANGULAR, COM ESPELHO, MARCA ARIEL, TRAMONTINA OU RADIAL NA COR BRANCA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.
	QUANTIDADE: 1000 (mil) unidades

ITEM 32	ESPECIFICAÇÃO
	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: CHAMPAGNE, LATA COM 18L.
	QUANTIDADE: 60 (sessenta) latas

ITEM 33	ESPECIFICAÇÃO
	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: ERVA DOCE, LATA COM 18L.
	QUANTIDADE: 30 (trinta) latas

ITEM 34	ESPECIFICAÇÃO
	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: TERRACOTA, LATA COM 18L.
	QUANTIDADE: 15 (quinze) latas

ITEM 35	ESPECIFICAÇÃO
	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: PALHA, LATAS DE 20L OU 18KG.
	QUANTIDADE: 30 (trinta) latas



ITEM 36	ESPECIFICAÇÃO
LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: ERVA DOCE, LATAS DE 20L OU 18KG.	
QUANTIDADE: 25 (vinte e cinco) latas	

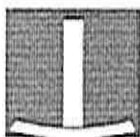
ITEM 37	ESPECIFICAÇÃO
LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: BRANCO GELO, LATAS DE 20L OU 18 KG.	
QUANTIDADE: 40 (quarenta) latas	

ITEM 38	ESPECIFICAÇÃO
LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, 9.3.2 – PLENÁRIO), COR: CHAMPAGNE, LATAS DE 20L OU 18 KG.	
QUANTIDADE: 30 (trinta) latas	

ITEM 39	ESPECIFICAÇÃO
LATA DE MASSA PVA PARA PAREDES. LATAS DE 20L OU 18 KG.	
QUANTIDADE: 30 (trinta) latas	

ITEM 40	ESPECIFICAÇÃO
LATA DE MASSA ACRÍLICA. LATAS DE 20 L OU 18 KG.	
QUANTIDADE: 10 (dez) latas	

ITEM 41	ESPECIFICAÇÃO
LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL OU CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: BRANCO NEVE, LATAS DE 20L OU 18 KG.	
QUANTIDADE: 20 (vinte) latas	



ITEM 42	ESPECIFICAÇÃO
DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, CABO DE MADEIRA FECHADO, 255X120MM.	
QUANTIDADE: 50 (cinquenta) unidades	

ITEM 43	ESPECIFICAÇÃO
ESPÁTULA 10CM.	
QUANTIDADE: 50 (cinquenta) unidades	

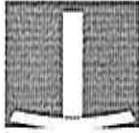
ITEM 44	ESPECIFICAÇÃO
ESPÁTULA Nº 3.	
QUANTIDADE: 50 (cinquenta) unidades	

ITEM 45	ESPECIFICAÇÃO
ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO, 30CM, PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS OU PAREDES.	
QUANTIDADE: 50 (cinquenta) unidades	

ITEM 46	ESPECIFICAÇÃO
NÍVEL DE ALUMÍNIO, 30CM.	
QUANTIDADE: 30 (trinta) unidades	

ITEM 47	ESPECIFICAÇÃO
PRUMO COM CORDÃO.	
QUANTIDADE: 15 (quinze) unidades	

ITEM 48	ESPECIFICAÇÃO
BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 6, COM ABAS.	
QUANTIDADE: 20000 (vinte mil) unidades	



ITEM 49	ESPECIFICAÇÃO
	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 8, COM ABAS.
	QUANTIDADE: 15000 (quinze mil) unidades

ITEM 50	ESPECIFICAÇÃO
	LIXA LACA, A219 SR.120.
	QUANTIDADE: 1000 (mil) unidades

ITEM 51	ESPECIFICAÇÃO
	LIXA LACA, A219 SR. 180.
	QUANTIDADE: 1000 (mil) unidades

ITEM 52	ESPECIFICAÇÃO
	LIXA LACA, A219 SR. 220.
	QUANTIDADE: 1000 (mil) unidades

ITEM 53	ESPECIFICAÇÃO
	LIXA LACA PARA MADEIRA A219 SR. 080
	QUANTIDADE: 2000 (dois mil) unidades

ITEM 54	ESPECIFICAÇÃO
	LIXA PARA MADEIRA/ MASSA, A257 GRAO 220.
	QUANTIDADE: 100 (cem) unidades

ITEM 55	ESPECIFICAÇÃO
	PREGO SEM CABEÇA, 15X15MM, PACOTE DE 500G.
	QUANTIDADE: 20 (vinte) pacotes

ITEM 56	ESPECIFICAÇÃO
---------	---------------



THINNER LUTZOL OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU – ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO), LATA DE 18L.

QUANTIDADE: 15 (quinze) latas

ITEM 57	ESPECIFICAÇÃO
	TRINCHA PARA PINTURA, 1.1/2", 250/4.
	QUANTIDADE: 60 (sessenta) unidades

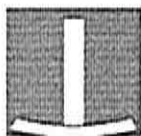
ITEM 58	ESPECIFICAÇÃO
	TRINCHA PARA PINTURA, 3".
	QUANTIDADE: 60 (sessenta) unidades

ITEM 59	ESPECIFICAÇÃO
	GESSO EM PÓ, SACO DE 50KG.
	QUANTIDADE: 20 (vinte) sacos

ITEM 60	ESPECIFICAÇÃO
	FITA AUTOADESIVA PARA JUNTAS DRYWALL E PLACAS CIMENTÍCIAS, 90M X 48MM.
	QUANTIDADE: 100 (cem) rolos

ITEM 61	ESPECIFICAÇÃO
	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 3M VHB OU SIMILAR 19MM X 20M.
	QUANTIDADE: 30 (trinta) rolos

ITEM 62	ESPECIFICAÇÃO
	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE GIRATÓTIA, RODLINE 412 OU DE MELHOR QUALIDADE, COM 4 FUROS.
	QUANTIDADE: 80 (oitenta) unidades



ITEM 63	ESPECIFICAÇÃO
	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE FIXA, RODLINE 412 OU DE MELHOR QUALIDADE, COM 4 FUROS.
	QUANTIDADE: 80 (oitenta) unidades

4 – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1 - Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

4.2 Na proposta deverá estar incluso todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços contratados.

5 – DO PRAZO E DA ENTREGA

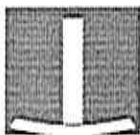
5.1 - O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - O local de entrega será no endereço do Centro de Distribuição, localizado na Av. PL3 esq. Com Olinda – Park Lozandes – Goiânia – Go, nos dias úteis das 08H00 às 16H30;

5.3 - É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

7 – DO RECEBIMENTO

7.1 - Os materiais deverão ser entregues nos termos do que dispõe o item 8, observadas as seguintes condições:



I Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 3 – DA ESPECIFICAÇÃO E DAS QUANTIDADES, deste Termo, em sua totalidade, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) A Divisão de Material, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos exemplares e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b.1) A simples assinatura de servidor em canhoto da nota fiscal ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

II Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Diretor da Assessoria Técnica do Foro, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Caso satisfatório as verificações deste inciso, o Diretor da Assessoria Técnica do Foro atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;

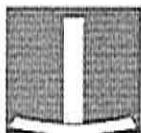
c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação formal do Diretor da Assessoria Técnica do Foro;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos materiais por meio do



Diretor da Assessoria Técnica do Foro especialmente designada para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.2 - Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.3 - Recusar-se a receber o objeto licitado quando entregue parceladamente.

8.4 - Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;

8.5 - Atestar as Notas Fiscais relativas à efetiva fornecimento, pelos servidores competentes nos termos do item 10 deste Termo de Referência, conforme Nota de Empenho;

8.6 - Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

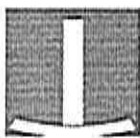
9.1 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega;

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em lote único, vedada a entrega parcelada dos itens.

9.3 - Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a Contratada julgar necessário;

9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;

9.5 - Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem



aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua nota fiscal;

9.6 - Substituir, no prazo fixado por este Termo de Referência, os produtos que apresentarem defeitos sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração; e

9.7 - Manter todas as condições exigidas em lei.

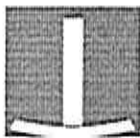
10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento definitivo da entrega, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

10.2 - O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.3 - Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

10.4 - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



10.5 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto - FISCAL, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas, nos termos do Anexo VI – Termo de Recebimento Definitivo de Serviço.

10.6 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10.7 - O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.8 - O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a Contratada estiver em situação regular, a saber:

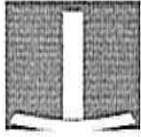
10.8.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

10.8.1.1 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

10.8.1.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

10.8.1.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

10.8.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ



com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

10.8.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) da licitante caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

10.8.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

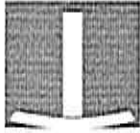
10.9 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

10.10 - O pagamento não será efetuado enquanto a Contratada estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

10.11 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

10.12 - Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa Contratada;

10.13 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o TJGO;



10.14 - O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

10.15 - Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

10.16 - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao TJGO, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

10.17 - O pagamento efetuado pelo TJGO não isenta a Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

12 – DAS SANÇÕES

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em caso de descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Todas as despesas com a presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados para este Tribunal de Justiça.

Goiânia, 13 de Julho de 2016

Ivan José Resende de Sousa
Assessor Técnico da Diretoria do Foro
Comarca de Goiânia

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 378832, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

ELIENY RODRIGUES VIEIRA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

GOIANIA ST OESTE - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/07/2016 às 13:23

IVAN JOSE RESENDE DE SOUSA

ASSESSOR(A)

GOIANIA ST OESTE - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/07/2016 às 13:28

ANEXO II

EDITAL Nº 070/2016 PREGÃO ELETRÔNICO
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1					
1	300	UND	FECHADURA TUBULAR, PARA PORTA DE DIVISÓRIA, LOCKWELL, OU SIMILAR (2 MAÇANETAS-1 INTERNA E 1 EXTERNA, 1 PAR DE CHAVES, 1 CONTRATESTA, 2 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, 2 DE FIXAÇÃO DE MAÇANETA, 2 DE FIXAÇÃO DE TRINCO, 1 TRINCO E 2 PARAFUSOS DE CONTRATESTA - CONTEM 2 MAÇANETAS, SENDO UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA; 1 PAR DE CHAVES; 1 CONTRATESTA; 2 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 2 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO MAÇANETA; 2 PARAFUSOS CONTRATESTA; 2 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TRINCO; 1 TRINCO.	R\$ 59,28	R\$ 17.784,00
2	200	UND	FECHADURA TETRA CHAVE PAPAIZ, ALIANÇA OU SIMILAR(1MÁQUINA,2ROSETAS, 1CONTRATESTA,JGPARAFUSO- ILINDRO:LATÃO E ZAMAC, ROSETA:ZAMAC, LATÃO/AÇO INOXIDÁVEL,CHAPATESTA E CONTRATES:AÇO E LATÃO,CAIXA E TAMPA:AÇO, OUTROS COMPONENTES INTERNOS AÇO, ZANAC E NYLON.	R\$ 64,88	R\$ 12.976,00
				TOTAL DO LOTE 1	R\$ 30.760,00
LOTE 2					
3	100	UND	PORTA DE MADEIRA, PADRÃO CURRUPICHA, 2,10X80X3,5CM, COR MOURNO, COM PORTAL LOURO VERMELHO, 7X 3,5CM, PARA DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO COM FECHADURA E 03 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA E ALIZARES TIPO MOGNO BOLEADO DE 5CMX1,5CM. -AS FECHADURAS CORRESPONDENTES PRECISAM SER NECESSARIAMENTE DA MARCA HELA, TENDO EM VISTA O FATO DELAS SEREM O PADRAO PARA ESTE TIPO DE PORTA, ISTO É, POR JÁ ESTAREM INSTALADAS EM TODAS AS PORTAS CURRUPICHA DO TRIBUNAL; SE A FECHADURA FOR DE MARCA DIVERSA, NÃO SE APROVEITA A RESPECTIVA PORTA, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE SE TROCAR A FECHADURA, POIS AS FECHADURAS QUE NÃO SÃO DA MARCA HELA TEM TAMANHOS DIFERENTES DO PADRÃO; AS FECHADURAS HELA MEDEM 7,3X2,1X0,8CM	R\$ 237,85	R\$ 23.785,00
				TOTAL DO LOTE 2	R\$ 23.785,00
LOTE 3					
4	2.000	UND	MONTANTE PARA DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO 48X3,0M .	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00

5	60	UND	MASSA PARA DRYWALL, 18L		RS 57,27	RS 3.436,20
6	70	TUB	ESPUMA POLIURETANO PU 1/500 SECAGEM RAPIDA, TUBO.		RS 23,32	RS 1.632,40
7	1.000	CHAPAS	GUIA PARA DIVISORIA GESSO ACARTONADO, MEDINDO 4,8X3,0CM.		RS 10,65	RS 10.650,00
8	20	UND	GESSO EM PÓ, SACO DE 50 KG.		RS 21,60	RS 432,00
					TOTAL DO LOTE 3	RS 36.450,60

LOTE 4

9	2.000	UND	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20 X 2,40M.		RS 34,69	RS 69.380,00
					TOTAL DO LOTE 4	RS 69.380,00

LOTE 5

10	6.000	UND	PARAFUSO AUTO PERFURANTE PONTA BROCA, CABEÇA FLANGEADA PHILL ZINCADO CLARO, 4,2X3MM.		RS 0,05	RS 300,00
11	9	CX	PARAFUSO PHILLIPS 4,8 X 22, CAIXA COM 500 UNIDADES.		RS 23,90	RS 215,10
12	9	CX	PARAFUSO PHILLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.		RS 26,33	RS 236,97
13	6	CX	PARAFUSO FIX, 4,8X222, CAIXA COM 500.		RS 19,61	RS 117,66
14	9	CX	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,2X25, CAIXA COM 500.		RS 20,45	RS 184,05
15	26	CX	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 5,5X50, CAIXA COM 500.		RS 39,50	RS 1.027,00
16	6	CX	PARAFUSO PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.		RS 29,74	RS 178,44
17	9	CX	PARAFUSO ZINCADO BRANCO PHILLIPS, 4,2X32, CAIXA COM 500.		41,51	RS 373,59
18	11	CX	PARAFUSO MFC FH MF PHILLIPS, 4,8X25, CAIXA COM 500.		44,57	RS 490,27
19	13	CX	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 5,0X45, CAIXA COM 500.		76,34	RS 992,42
20	9	CX	PARAFUSO FIX, 50X25, CAIXA COM 500.		RS 35,34	RS 318,06
21	10	CX	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS, 4,5X25, CAIXA COM 500.		RS 31,55	RS 315,50
22	10	CX	PARAFUSO CABEÇA CHATA CHIP-FIX PHILLIPS, 4,5X30, CAIXA COM 500.		RS 30,09	RS 300,90
23	3	CX	PARAFUSO PHILLIPS PRETO, 4,5X40, CAIXA COM 500.		RS 39,45	RS 118,35
24	30.000	UND	PARAFUSO TTPC35, PARA DRYWALL, PONTA AGULHA, 3,5X55MM.		RS 0,06	RS 1.800,00

25	20.000	UND	PARAFUSO TTPC25, PARA DRYWALL, PONTA.AGULHA, 2,5X55MM.	RS 0,04	RS 800,00
26	20.000	UND	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 6, COM ABAS.	RS 0,24	RS 4.800,00
27	15.000	UND	BUCHA PARA PAREDE OU GESSO, Nº 8, COM ABAS.	RS 0,28	RS 4.200,00
TOTAL DO LOTE 5					RS 16.768,31

LOTE 6

28	25	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X4.	RS 9,14	RS 228,50
29	25	UND	CHAVE PHILLIPS 5/16X4.	RS 11,67	RS 291,75
30	25	UND	CHAVE DE FENDA 5/16X2.	RS 12,30	RS 307,50
31	25	UND	CHAVE PHILLIPS 5/16X2.	RS 10,92	RS 273,00
32	200	UND	PONTAS BIT PARA PARAFUSADEIRA TIPO PHILLIPS, 05MM.	RS 3,85	RS 770,00
TOTAL DO LOTE 6					RS 1.870,75

LOTE 7

33	2.000	UND	TOMADA DE EMBUTIR, MODELO ATUAL, 4X12, 2 POLOS + TERRA COM 3 FÊMEAS, OU SEJA, PARA TRÊS EQUIPAMENTOS, MARCA IRIEL, TRAMONTINA OU RADIAL NA COR BRANCA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. RETANGULAR COM ESPELHO.	RS 3,42	RS 6.840,00
34	1.000	UND	APAGADOR DE LAMPADA, 1 TECLA, RETANGULAR, COM ESPELHO, MARCA ARIEL, TRAMONTINA, RADIAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR, COR BRANCA.	RS 4,63	RS 4.630,00
TOTAL DO LOTE 7					RS 11.470,00

LOTE 8

35	60	LT	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: CHAMPAGNE, LATA COM 18L.	RS 105,00	RS 6.300,00
36	30	LT	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: ERVA DOCE, LATA COM 18L.	RS 105,00	RS 3.150,00
37	15	LT	LATA DE GRAFIATO REVESTIMENTO RÚSTICO, LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, COR: TERRACOTA, LATA COM 18L.	RS 105,00	RS 1.575,00
38	30	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, NA COR PALHA. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 146,25	RS 4.387,50

39	25	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, NA COR ERVA DOCE. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 151,67	RS 3.791,74
40	40	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, NA COR BRANCO GELO. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 146,48	RS 5.859,20
41	30	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, NA COR CHAMPAGNE. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 146,48	RS 4.394,40
42	30	LT	LATA DE MASSA PVA PARA PAREDES. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 40,02	RS 1.200,60
43	10	LT	LATA DE MASSA ACRÍLICA. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 76,33	RS 763,30
44	20	LT	LATA DE TINTA LEINERTEX, SUVINIL, CORAL OU DE MELHOR QUALIDADE, NA COR BRANCO NEVE. LATAS DE 20L OU 18KG.	RS 148,80	RS 2.976,00
TOTAL DO LOTE 8					RS 34.397,74

LOTE 9

45	50	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO, LISA, CABO MADEIRA FECHADO, 255 X 120MM.	RS 10,18	RS 509,00
46	50	UND	ESPÁTULA 10CM.	RS 11,66	RS 583,00
47	50	UND	ESPÁTULA Nº 3.	RS 19,00	RS 950,00
48	50	UND	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO, 30CM, PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS OU PAREDES.	RS 24,01	RS 1.200,50
49	30	UND	NIVEL DE ALUMÍNIO, 30 CM.	RS 21,00	RS 630,00
50	15	UND	PRUMO COM CORDÃO.	RS 18,73	RS 280,95
51	1.000	UND	LIXA LACA, A219 SR.120.	RS 1,64	RS 1.640,00
52	1.000	UND	LIXA LACA, A219 SR.180.	RS 1,64	RS 1.640,00
53	1.000	UND	LIXA LACA, A219 SR.220.	RS 1,64	RS 1.640,00
54	2.000	UND	LIXA LACA PARA MADEIRA A 219 SR 080.	RS 1,97	RS 3.940,00
55	100	UND	LIXA PARA MADEIRA/MASSA, A257 GRAO 220.	RS 1,50	RS 150,00
56	20	PCT	PREGO SEM CABEÇA, 15X15MM, PACOTE DE 500G.	RS 10,12	RS 202,40
57	15	LT	THINNER LUTZOL OU DE MELHOR QUALIDADE, LATA DE 18L.	RS 153,90	RS 2.308,50
58	60	UND	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2", 250/4.	RS 11,88	RS 712,80
59	60	UND	TRINCHA PARA PINTURA 3".	RS 20,50	RS 1.230,00
60	100	RL	FITA AUTOADESIVA PARA JUNTAS DE DRYWALL E PLACAS CIMENTÍCIAS, 90M X 48MM.	RS 11,92	RS 1.192,00
61	30	RL	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 3M VHB OU SIMILAR 19MM X 20M.	RS 76,39	RS 2.291,70
TOTAL DO LOTE 9					RS 21.100,80

LOTE 10

62	80	UND	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE GIRATÓRIA, RODLINE 412 OU DE MELHOR QUALIDADE, COM 4 FUROS.	R\$ 26,79	R\$ 2.143,20
63	80	UND	RODÍZIO PARA CARRINHO DE MADEIRA (ROD-CAR), BASE FIXA, RODLINE 412 OU DE MELHOR QUALIDADE, COM 4 FUROS.	R\$ 14,84	R\$ 1.187,20
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 3.330,40
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 249.313,60

Goiânia, 13 de julho de 2016.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro